



PREFEITURA MUNICIPAL
IGREJA NOVA
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGREJA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 345/2015

DE 20 DE MARÇO DE 2015.


Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública o **INSTITUTO IGREJANOVENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no usos de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Sanciona a seguinte **Lei**:


Art. 1° - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a entidade denominada de **INSTITUTO IGREJANOVENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IIAS**, cadastrada no CNPJ n° 19.335.779/0001-24, criada em 06 de novembro de 2013, com sede na Praça Agnelo Moreira, n° 11, Centro, Igreja Nova, Alagoas.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito do Município de Igreja Nova, em 20 de março de 2015.


JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS
PREFEITO

Esta Lei foi publicada e registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Igreja Nova, Alagoas, aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e quinze.


André Luiz Barbosa Santos
Secretário de Administração